



Ministério da Educação
INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

RESOLUÇÃO CONSU/IFAC Nº 49, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a criação da Editora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Ifac e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE (IFAC), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e pelo Decreto Presidencial de 28 de setembro de 2020, publicado no DOU nº 187, seção 2, página 1, de 29 de setembro de 2020,

Considerando o deliberado na 39ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, no dia 17 de dezembro de 2022 e o que consta no inciso III, do artigo 9º e no artigo 39, da Resolução CONSU/IFAC nº 045, de 12 de agosto de 2016, que aprova o Regimento Interno do Conselho Superior;

Considerando o processo 23244.002335/2020-57, que trata da revisão e consolidação dos atos normativos no âmbito do Instituto Federal do Acre;

Considerando o Decreto Nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, que estabelece as normas e as diretrizes para elaboração, redação, alteração, consolidação e encaminhamento de propostas de atos normativos ao Presidente da República pelos Ministros de Estado;

Considerando Nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto;

Considerando a Portaria Ifac Nº 1153 de 30 setembro de 2020, que divulga a relação de atos normativos inferiores a decreto vigentes no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC;

Considerando a Portaria Nº 540, de 8 de maio de 2020, que estabelece os procedimentos a serem adotados para revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a decreto editados no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, nos termos do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019;

Considerando o Manual para elaboração e formatação de atos normativos do Instituto Federal do Acre;

Considerando a necessidade de adequação dos documentos da Editora do Instituto Federal do Acre;

Considerando o Processo nº 23244.002865/2021-86,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Editora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – Editora Ifac, unidade de divulgação científica, artística e cultural desta Instituição.

Art. 2º Definir que as atribuições e competências da Editora do IFAC serão estabelecidas em ato normativo próprio.

Art. 3º Vincular a Editora do IFAC à Reitoria, sendo a unidade dirigida por um Diretor(a) nomeado pelo(a) Reitor(a).

Art. 4º Revogar a Resolução Nº 004/2015, de 20 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor em 3 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos, Presidente**, em 22/12/2021, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0460138** e o código CRC **D0CB759E**.